

Acto n° 243 de 16 de Abril de 1930.

Promulga a Lei n° 47
do Conselho Municipal,
desta data.

O Coronel Attilano Machado, Intendente
Municipal de Brechin, no uso das attri-
buições que lhe são conferidas pelo
n° 23, do art° 16, da Lei Organica do Mu-
nicipio,

Faz saber que o Conselho Municipal
decretou e elle promulga a seguinte:
Lei n° 47

Cria o imposto de cal-
samento.

O Conselho Municipal de Brechin, usando
das attribuições que lhe são conferidas

pelo n.º 3 do art.º 46 da Lei Orgânica do Município, resolve decretar o seguinte:

Art.º 1.º Fica criado, nesta Villa, o imposto de calçamento a ser feito nas Avenidas e ruas onde o traçado e as edificações o indicarem como necessario, cobrando-se dos proprietarios de terrenos que estiverem sujeitos a este imposto, duas terças partes da area calçada, em prestações annuas, e no prazo de seis annos.

Art.º 2.º A cobrança sera feita nas condições seguintes: cada proprietario beneficiado com o serviço de calçamento e confrontante com a rua calçada, ficará sujeito ao pagamento de uma terça parte da area confrontante com os seus terrenos avaliada em m.º.

Art.º 3.º Os pagamentos serão feitos em 6 prestações annuas, sendo a primeira depois de decorridos os tres primeiros mezes, a contar da data da execução do trabalho e avaliação do quantum a pagar. e as outras cinco no fim de cada anno.

Art.º 4.º No caso do não pagamento das prestações nas condições e prazos estipulados, ficarão acrescidas da multa de 30% e depois de um anno, calarão em divida activa.

Art.º 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Conselho
Municipal de Curitiba, em Boa Vista,
16 de Abril de 1930 (a a) Atauleptico,

diogo, Theodoro Fodero - Vice-presidente em ex.^o
Ataulpho F. Alvares - Secretario.

Domingos Damida
Ariovaldo Domingues
Estevam Kotaczinski
Josi Guilherme Lezer

Mando, portanto, a todas as autoridades
e funcionarios a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a
cumpram e façam cumprir tão fidel-
mente como nella se contém e se
declara.

Atendência Municipal de Erechim,
em Boa Vista, 16 de Abril de 1930.

Attilano Machado, Intendente.

Luiz A. F. Sampaio, Secretario.